



São Paulo, 5 de março de 2021.

OFICIO SGP12 n. 23/2021

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 542/2020, de autoria de ANTONIO DONATO, que "DENOMINA PRAÇA JOVEM CONSCIENTE O LOGRADOURO PÚBLICO ATÉ ENTÃO INOMINADO, LOCALIZADO ENTRE A RUA DR. CÍCERO DE ALENCAR E RUA PADRE JUSTINO, VILA PIRAJUSSARA, DISTRITO DO BUTANTÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

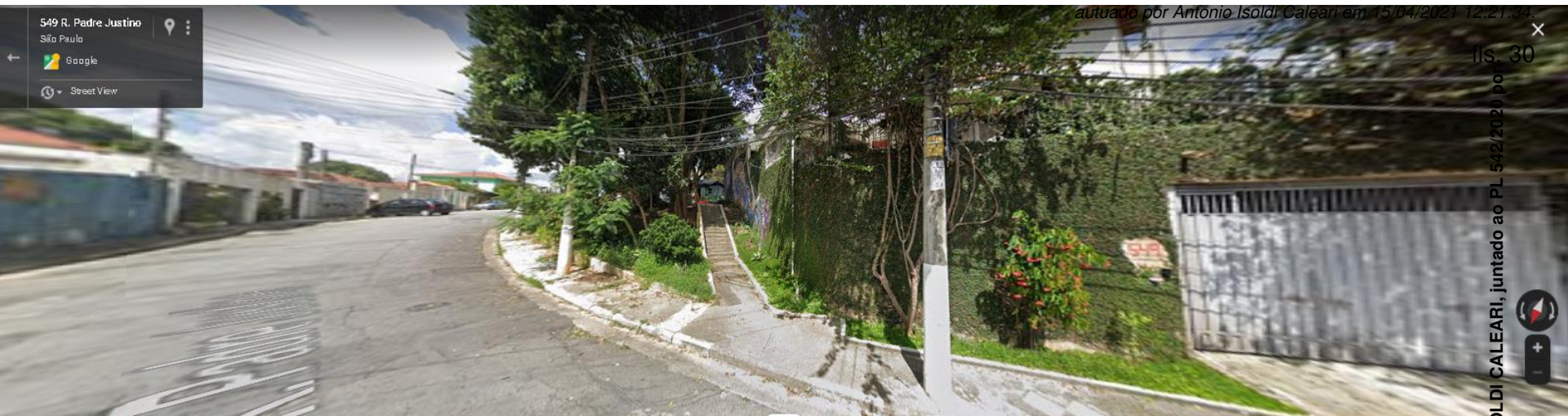
MILTON LEITE
Presidente

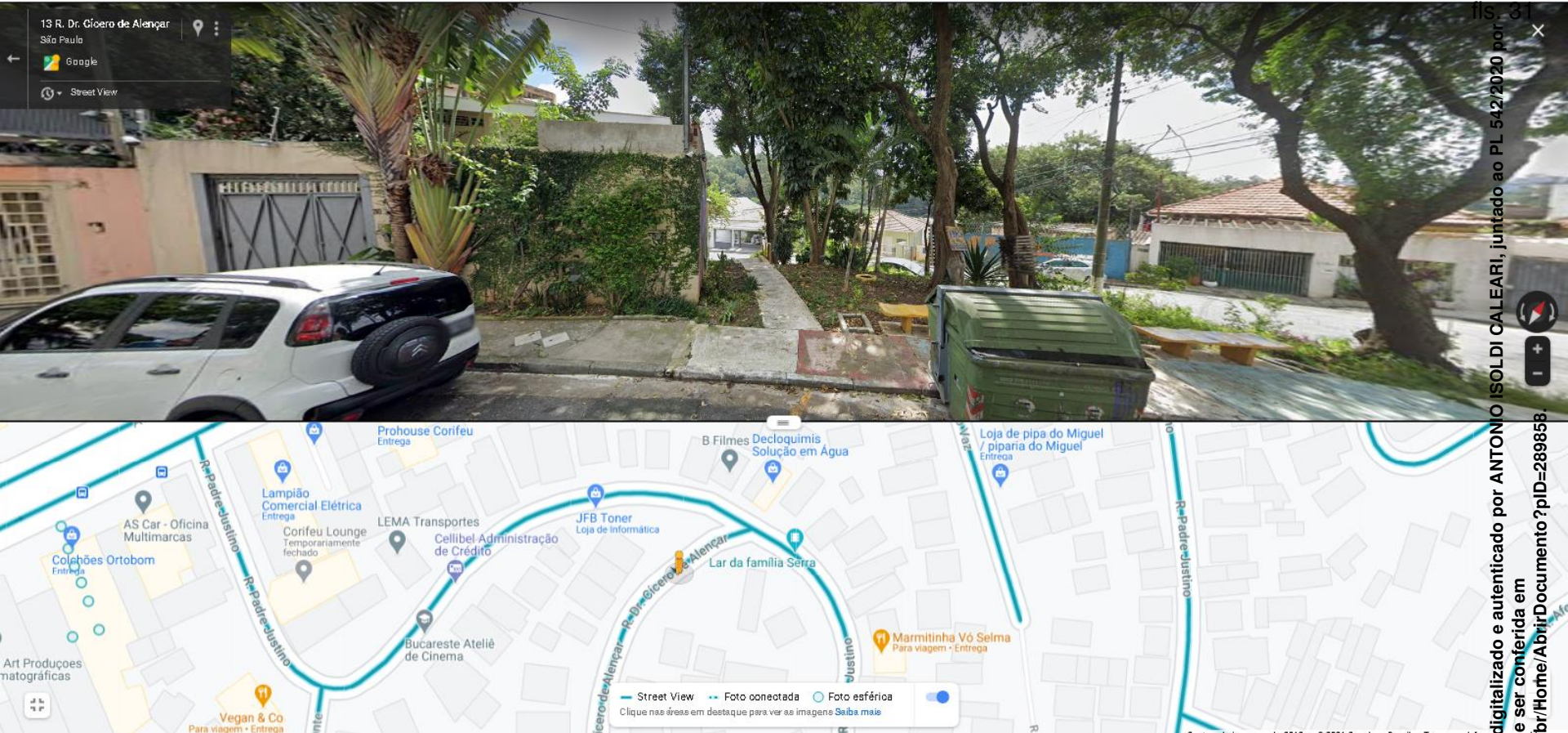
À Sua Excelência, o Senhor
BRUNO COVAS
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

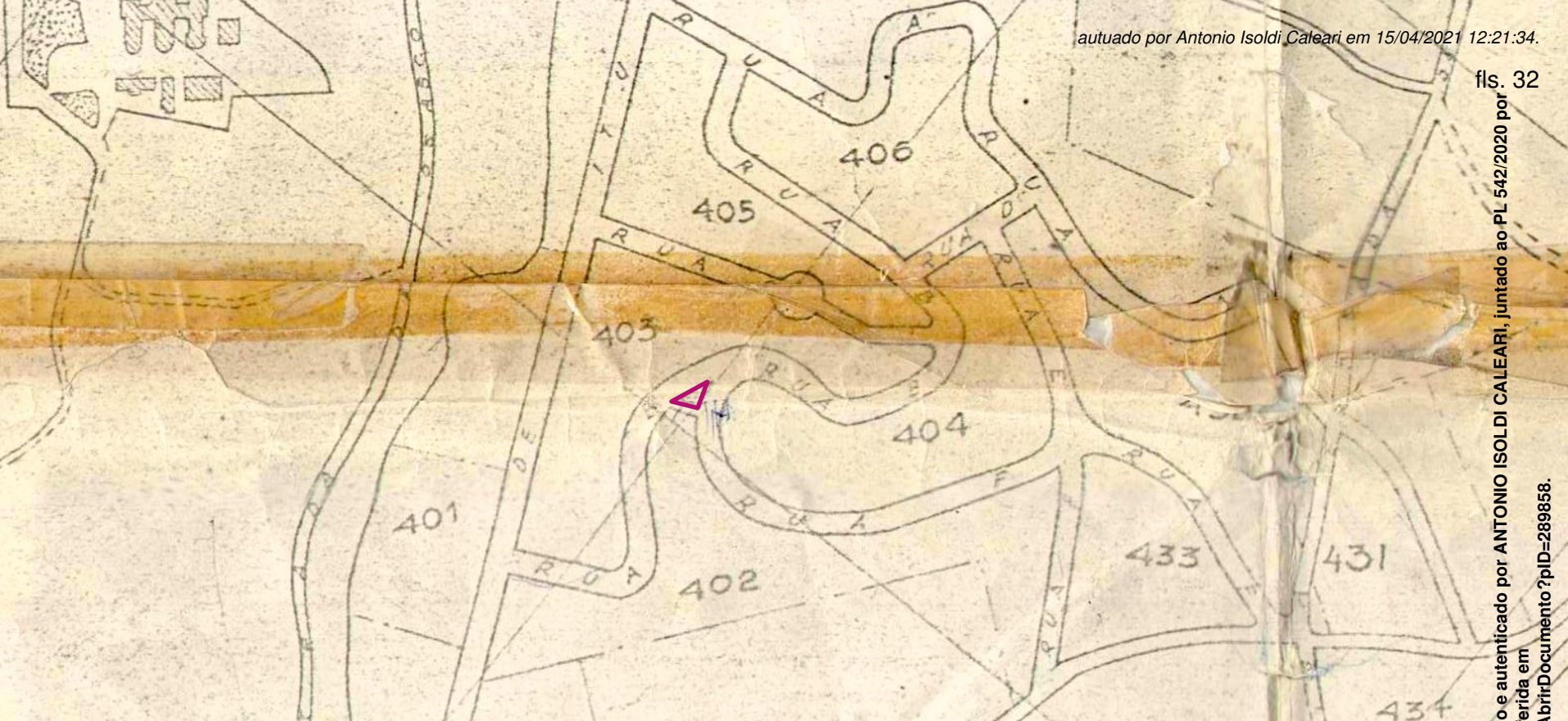
Este documento contém assinatura digital



SEE | 660100 20021/00000075331-32//pgg.21







Planta (parcial) setor 82_Lei 4.371/53

Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☒ Código Logradouro ☐ Nome Logradouro

11447-2



Nova Pesquisa

ALERTA:

O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R	PDE		JUSTINO

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R			PADRE JUSTINO

Folha MOC:	11-D	Quadrícula:	D6
Ponto Inicial:	AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES		
CodLog:	05309-0	Sector/Quadra:	082-402
			Qtde de lotes: 117

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Nome	Lei	5125	57
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79
Oficializa Nome	Lei	11042	91

Legislações referentes a Leito

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Leito	Lei	4371	53
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79
Retificação	Lei	11042	91
Oficializa Leito	Decreto	34049	94

Denominações Anteriores (SF)

Denominação	Origem	Lei
R B (V. PIRAJUSSARA-BUT)		

Denominações Anteriores (SEL)

Denominação	Origem	Lei
R B (V. PIRAJUSSARA-BUT)		

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação

Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☒ Código Logradouro ☐ Nome Logradouro

04921-2



Nova Pesquisa

ALERTA:

O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R	DR		CICERO DE ALENCAR

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R			DOUTOR CICERO DE ALENCAR

Folha MOC:	11-E	Quadrícula:	D1
Ponto Inicial:	R PDE JUSTINO		
CodLog:	11447-2	Sector/Quadra:	082-402
		Qtde de lotes:	65

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Nome	Lei	5125	57
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79
Oficializa Nome	Lei	11042	91

Legislações referentes a Leito

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Leito	Lei	4371	53
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79
Retificação	Lei	11042	91

Denominações Anteriores (SF)

Denominação	Origem	Lei
R H (V. PIRAJUSSARA-BUT)		

Denominações Anteriores (SEL)

Denominação	Origem	Lei
R H (V. PIRAJUSSARA-BUT)		

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação

Copyright | SIGRC |

LEI N.º 5.125, DE 20 DE MARÇO DE 1957

Dispõe sobre denominação de vias públicas e dá outras providências.

Wladimir de Toledo Piza, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 11 de março de 1957, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Passam a denominar-se ruas “Afonso Vaz”, “Padre Justino”, “Major Rubens Florentino Vaz”, “Maria Emília Leonel”, “Capitão Paulo Carriho”, “Capitão Frederico Pradel”, “Padre Camilo O. P.” e “Dr. Cícero de Alencar” as atuais ruas “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “G” e “H”, respectivamente, situadas em Vila Pirajussara, no 13.º subdistrito - Butantã.

Parágrafo único — A atual travessa da Rua “F”, ora denominada “Capitão Frederico Pradel”, passa a chamar-se “Travessa Capitão Frederico Pradel”.

Art. 2.º — As despesas para a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto na Lei n.º 4.253, de 1.º de julho de 1952.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 20 de março de 1957, 404.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Wladimir de Toledo Piza** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **Antônio Soares Lara** — O Secretário de Finanças, **José de Barros Martins** — O Secretário de Obras, **Maury de Freitas Julião**.

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 20 de março de 1957. — O Diretor substituto, **Amador Florence**.

LEI Nº 11.042 , DE 26 DE AGOSTO DE 1991

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 5.125, de 20 de março de 1957.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 13 de agosto de 1991, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 5.125, de 20 de março de 1957, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - As seguintes vias públicas, situadas na Vila Pirajussara, no 13º subdistrito - Butantã, passam a denominar-se:

a) Rua Afonso Vaz a atual Rua A - Código CADLOG 00292-5, Setor 082 - Quadras 405, 442, 406 e 432;

b) Rua Padre Justino a atual Rua B - Código CADLOG 11447-2, Setor 082 - Quadras 403, 402, 404, 405 e 406;

c) Rua Major Rubens Florentino Vaz a atual Rua C - Código CADLOG 17487-4, Setor 082 - Quadras 403 e 405;

d) Rua Maria Emília Leonel a atual Rua D - Código CADLOG 13233-0, Setor 082 - Quadras 404, 406 e 432;

e) Rua Capitão Paulo Carrilho a atual Rua E, no trecho localizado entre as Ruas Maria Emília Leonel e Dr. Cícero de Alencar - Código CADLOG 15719-8, Setor 082 - Quadras 404 e 432;

f) Rua Padre Camilo O.P. a atual Rua E, localizada entre as Ruas Dr. Cícero de Alencar e Santanócia - Código CADLOG 03974-8, Setor 082 - Quadras 402 e 433;

g) Rua Capitão Frederico Pradel a atual Rua F - Código CADLOG-07615-5, Setor 082 - Quadras 433 e 432;

h) Rua Dr. Cícero de Alencar a atual Rua H - Código CADLOG 04921-2, Setor 082 - Quadras 402 e 404."

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de agosto de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de agosto de 1991.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretária do Governo Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 041275622

Interessado: SGM ATL III – Vereador(a) Donato
Assunto: Projeto de Lei – PL 542/2020
Local: Praça Jovem Consciente

SMUL CASE

Sr. Coordenador

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominado Praça Jovem Consciente, o logradouro público localizado entre a Rua Dr. Cicero de Alencar e Rua Padre Justino, Vila Pirajussara, Distrito do Butantã.”

De acordo com o texto do artigo 1º e o croqui da localização inserido no documento 041019264, localizamos o referido logradouro destacado na cor rosa, na tela anexa do MDC, nas fotos do Google Earth (documento nº 041274475) e na planta do setor 82 referente à lei genérica nº 4.371/53 (041274664), como sendo a área verde que foi implantada sobre o sistema viário na confluência das ruas Padre Justino e Dr. Cícero de Alencar, oficiais e denominadas através da Lei nº 5.125/57 conforme documento 041275176.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 041019264, conforme segue:

- 1º – sim é bem público;
- 2º – não existe denominação oficial para o logradouro e não possui número de CADLOG;
- 3º – o logradouro não possui denominação;
- 4º – o logradouro é municipal e oficial, porém não possui denominação oficial;
- 5º – O nome proposto “Jovem Consciente” não constitui homonímia até a presente data;
- 6º – sim, a descrição e a localização do logradouro são suficientes para sua localização, porém, para melhor identificação e caracterização técnica, o texto do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominado Praça Jovem Consciente, o logradouro implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Padre Justino e Dr. Cícero de Alencar, localizado no setor 82, entre as quadras 402, 403 e 404, situado no Distrito de Butantã, na Subprefeitura de Butantã.”

- 7º – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Rodrigues Ferreira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 22/03/2021, às 11:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041275622** e o código CRC **EFB2DAC4**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000501-2

SEI nº 041275622

Matéria DOCREC 145/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 542/2020 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=289858>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 041371938

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº 542/20, de autoria do Vereador Antônio Donato, denomina Praça Jovem Consciente, o logradouro localizado entre as ruas Dr. Cícero de Alencar e Padre Justino.

SMUL/CASE

Sr. Coordenador,

Atendendo a solicitação SMUL/GAB 041087392, CASE/DLE apresentou na informação 041275622, a análise e manifestação acerca do projeto de lei 542/20.

Eliana Beccato Mellone

Assessora Técnica II

SEL/CASE

SMUL/ATAJ

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

ORENLINO JOSÉ CARDOSO LOPES

Coordenador

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados
e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Beccato Mellone, Assessor(a) Técnico(a) II**,



em 22/03/2021, às 15:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do fls. 40
Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ornelino Jose C. Lopes, Coordenador(a) IV**, em
22/03/2021, às 15:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto
55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041371938** e o código
CRC **D6B75AEE**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000501-2

SEI nº 041371938

Matéria DOCREC 145/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 542/2020 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=289858>.



Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telephone:

Informação SMUL/ATAJ Nº 041404781

São Paulo, 23 de março de 2021.

SMUL/ATAJ

Sra. Assessora Procuradora,

Trata-se de ofício encaminhado pela Câmara dos Deputados, acerca do Projeto de Lei 542/2020, que denomina *Jovem Consciente*, logradouro inominado adstrito à Subprefeitura do Butantã.

Conforme informação prestada pela CASE/DLE, em suma, o logradouro “*é bem público; é oficial e não possui número de Cadlog; não existe denominação oficial para o logradouro; a denominação proposta, “Jovem Consciente”, não constitui homonímia; e a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.*” (041275622). Propôs texto ao art. 1º de referido Projeto de Lei.

Do ponto de vista jurídico formal, o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos posicionamento de **sancção** proposto pela área técnica.

Assim, tendo sido encaminhado para resposta ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

Daniel de Barros Carone

Assessor Técnico II

OAB/SP 256.866

SMUL/ATAJ

De acordo

Flavia Moraes Barros

Procuradora do Município

OAB/SP nº. 190.425

SMUL/ATAJ



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Moraes Barros, Chefe de Assessoria Jurídica**, em 23/03/2021, às 10:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Matéria DOCREC 145/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=289858>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 041404896

São Paulo, 23 de março de 2021.

À

CASA CIVIL/ATL III

Em vista do contido nos presentes autos, em especial da manifestação do SMUL/ATAJ (041404781) e SMUL/CASE/DLE (041275622), encaminhamos o presente com resposta à Câmara Municipal.

Aproveitamos para reiterar elevada estima.

CESAR AZEVEDO

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Azevedo, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento**, em 24/03/2021, às 12:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041404896** e o código CRC **B041343B**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000501-2

SEI nº 041404896

Materia DOCREC 145/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 542/2020 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=289858>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 041686892

São Paulo, 29 de março de 2021.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: Denominação de Logradouros - **Praça Jovem Consciente**

Proc. SEI: **6010.2021/0000501-2**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **542/20** de autoria do vereador **Antonio Donato** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Praça Jovem Consciente**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Procurador Chefe

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Jose Ribeiro, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 29/03/2021, às 16:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Galuppo Borba, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 05/04/2021, às 12:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041686892** e o código CRC **EE8DC38A**.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000501-2

SEI nº 041686892

Materia DOREC 145/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 542/2020 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=289858>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 07 de abril de 2021.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 023/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 023/2021, acerca do Projeto de Lei nº 542/2020, de autoria do Vereador Antonio Donato, que denomina Praça Jovem Consciente área inominada localizada entre as Ruas Dr. Cicero de Alencar e Padre Justino, Vila Pirajussara, Distrito do Butantã, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 14/04/2021, às 18:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042052828** e o código CRC **BB060707**.